



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE



3º ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RN – CRO-RN E A EMPRESA FALCÃO DE SOUSA ADVOCACIA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO CRO-RN PAC Nº 018/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 08.430.761/0001-95, situada à Rua Cônego Leão Fernandes, 619, bairro Petrópolis, Natal, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, a Senhora JANE SUELY DE MELO NÓBREGA, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, portadora do RG nº 1.125.170 – ITEP-RN e CPF Nº 585.096.904-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa FALCÃO DE SOUSA ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. João machado, nº 849, empresaria Monte Carlo, sala 705, Centro, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.608.184/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Landoaldo Falcão de Sousa Neto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 13.544, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CELEMBRAM ENTRE SI, este TERMO ADITIVO Nº 03, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Da vigência: Início na data da assinatura deste Termo Aditivo, em 15/03/2025 e término em 14.03.2026.

CLÁUSULA 2ª – Do valor: Valor mensal de R\$ 7.661,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais) a ser pago à contratada, pela prestação de serviços.

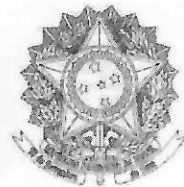
2.1 – A alteração do valor se deve em razão da majoração de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), tendo como índice pactuado o IPCA, devidamente autorizado pela CONTRATANTE, conforme cláusula previamente estabelecida.

CLÁUSULA 3ª – Do índice anual de reajuste: O índice inflacionário que continuará a nortear o contrato será o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE.

CLÁUSULA 4ª – Da dotação Orçamentária: O valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência passa a ser de R\$ 91.932,00 (noventa e um mil, novecentos e trinta e dois reais), com uso da mesma dotação orçamentária do contrato principal, qual seja: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.020 (Serviço de Assessoria Jurídica).



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE



As demais cláusulas ficam mantidas, conforme estabelecidas no contrato principal assinado em 15.03.2022.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Natal/RN, 11 de março de 2025.

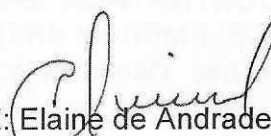

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE - CNPJ 08.430.761/0001-95
JANE SUELY DE MELO NÓBREGA
CPF Nº 585.096.904-72
PRESIDENTE – CONTRATANTE

LANDOALDO
FALCAO DE SOUSA
NETO:05505553400

Assinado de forma digital por
LANDOALDO FALCAO DE SOUSA
NETO:05505553400
Dados: 2025.03.11 14:39:37
-03'00'

FALCÃO DE SPUSA ADVOCACIA
CNPJ Nº 14.608.184/0001-81
LANDOALDO FALCÃO DE SOUSA NETO
OAB/PB 13.544
REPRESENTANTE LEGAL – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


NOME: Elaine de Andrade Marques Lima
CPF: 202.302.574-53


NOME: Ana Karina Regis da Silva
CPF: 032.193.944-18